

Resolução nº : 1680/2003
Protocolo nº : 400720/02
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA
DE MUNHOZ DE MELO
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA
DE MUNHOZ DE MELO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE MUNHOZ DE MELO e FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL relativo ao exercício financeiro de 2001, na importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Sala das Sessões, 24 de abril de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente